

Freguesia da Misericórdia

**DR- Aviso nº 11245/2016, publicado na 2ª série, n.º 176, de 13 de setembro
BEP – Oferta n.º OE201609/0122 e OE201609/0123**

Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril e Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, pelo disposto no nº 1, do artigo 2º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 21 de abril de 2016 e da Assembleia de Freguesia, datada de 29 de abril de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, os seguintes procedimentos concursais para provimento em regime de comissão de serviço, de 2 lugares de cargo de direção intermédia de 2º grau, previstos no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura orgânica da Freguesia da Misericórdia, nos seguintes termos:

1 - Procedimentos:

Procedimento A: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão Financeira e de Recursos Humanos

Procedimento B: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão do Espaço Público e do Licenciamento

2 - Habilitações literárias:

Procedimento A: Licenciatura em Direito.

Procedimento B: Licenciatura em Arquitetura.

3 - Área de atuação/Conteúdo funcional: Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto e no âmbito das competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica da Freguesia da Misericórdia, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

4 – Perfil:

Visão estratégica; Liderança e gestão de pessoas; Planeamento e organização; Análise de informação e sentido crítico; Competência técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo e experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

5 - Requisitos legais de provimento:

Podem apresentar candidaturas os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com adaptação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Possuir licenciatura adequada, cfr. ponto 2 do presente aviso;

c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

6 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP (Anexo I da Lei n. 35/2014, de 20 de junho)

6.1 - A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

7 – Remuneração: Corresponde a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei nº 383-A/87, de 23 de dezembro – 2 613,84€, acrescido de despesas de representação.

8 - Local de trabalho: Freguesia da Misericórdia.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia, entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços, ou remetidas por correio, em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia da Misericórdia, Largo Doutor António de Sousa Macedo, 7D (CP 1200-153) Lisboa.

9.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se referem os nºs 2, 5 e 6 do presente aviso;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF ou Cartão do Cidadão e do Certificado de Habilitações;
- e) Síntese de uma visão de intervenção na unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de seis páginas), documento que servirá de base à discussão em sede da Entrevista Pública.
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 – Os candidatos que exerçam funções na Freguesia da Misericórdia estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10.), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, com exceção do previsto na alínea d).

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 - Métodos de seleção: Entrevista Pública

13.1 - Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia serão providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro.

15 - O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

16 - O júri dos procedimentos descritos terá a seguinte constituição:

Procedimento A:

Presidente – Professora Doutora Maria Irene dos Santos Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, Professora Universitária Aposentada, Presidente da 1ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa - “Finanças, Património e Recursos Humanos”.

1ª Vogal – Dr.ª Maria Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Jurista e Formadora em Direito da Administração Pública.

2ª Vogal – Dra. Sandra Maria Vilhena Godinho, Chefe de Divisão de Relação com o Município, da Câmara Municipal de Lisboa, Formadora na área da Organização.

1º Vogal Suplente – Professor Doutor Rogério Guerra Santos, Diretor do Instituto Superior de Ciências da Administração, Professor Coordenador em tempo integral;

2º Vogal Suplente – Dr. Tiago Joaquim Dias Ramos, Diretor do Departamento de Estruturas de Proximidade e Espaço Público, da Câmara Municipal de Lisboa, docente assistente a tempo parcial na Escola superior de Comunicação Social área de estudos de Comunicação Organizacional e Relações Públicas desde 2008.

Procedimento B:

Presidente – Professora Doutora Maria Irene dos Santos Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia Professora Universitária Aposentada, Presidente da 1ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa - “Finanças, Património e Recursos Humanos”.

1º Vogal Efetivo – Dr. Tiago Joaquim Dias Ramos, Diretor do Departamento de Estruturas de Proximidade e Espaço Público, da Câmara Municipal de Lisboa, docente assistente a tempo parcial na Escola superior de Comunicação Social área de estudos de Comunicação Organizacional e Relações Públicas desde 2008.

2ª Vogal Efetiva – Dr.ª Maria Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Jurista e Formadora em Direito da Administração Pública.

1º Vogal Suplente – Professor Doutor Rogério Guerra Santos, Diretor do Instituto Superior de Ciências da Administração, Diretor do Instituto Superior de Ciências da Administração, Professor Coordenador em tempo integral.

2ª Vogal Suplente – Dra. Sandra Maria Vilhena Godinho, Chefe de Divisão de Relação com o Município, da Câmara Municipal de Lisboa, Formadora na área da Organização.

17 - Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do nº 1 do art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, bem como nos termos do nº 2 do mesmo artigo, em jornal de expansão nacional e na 2ª Série do Diário da República.

18 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Lisboa, 16 de setembro de 2016

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Madeira